

FOLHA DA MANHÃ

SEMENARIO POLITICO E NOTICIOSO

DIRECTOR-PROPRIETARIO—J. Baptista de Lima

EDITOR-RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

Preço da assignatura: Por 3 mezes, 360 réis—6 mezes, 720 réis—1 anno, 1.440 rs.—Com estampilha: Por 3 mezes, 400 rs.—6 mezes, 800 rs.—1 anno, 1.600 rs.—Folha avulso 40 réis.—**Annuncios e publicações:** Annuncios judiciaes e publicações de interesse particular feitas no corpo do jornal 30 rs. por linha. Annuncios particulares tem preço convencional, conforme o typo em que forem compostos e o tempo por que se publicarem.—Communicados que envolvam responsabilidade devem ser apresentados devidamente legalizados.—Os annuncios serão entregues na Typographia d'este Jornal, Largo do Apoio.—A correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, à Redacção da FOLHA DA MANHÃ.

BARCELLOS, 6

CAVACO PRELIMINAR

Vai sem as pompas de um programma o nosso jornal: Desde que, modernamente, os programmas politicos e amesquinham e retrahem o sabor das conveniencias do momento; desde que a recente theoria constitucional estabelece o commando principio de que o programma de um partido não pôde ser o programma de um governo; desde que os homens d'hoje retegam o seu credo politico de honrem, e elevados ás eminencias do poder deixam espezados sob os bancos da opposição os principios e doutrinas com que deslealmente combateram os seus adversarios; desde que isto se faz, e se aceita, e encontram applausos, os programmas jornalisticos não tem razão de ser.

Esta epocha de justificação descrença nas promessas e ideas apresentadas ao paiz por certas notabilidades

politicas em uso de banhos, que se julgavam com direito indisputavel á successão e partilha na governação do estado, que maior credito pôde merecer no publico o programma de um modesto semanario politico de provincia do que o que está merecendo o espectacularo programma do partido progressista, tão sincero e tão pintado de azarção e ocre, como o vistoso cartaz de selenta maravilhas d'uns saltymbancos de feira?

Nenhum de certo. O publico tem já sido demasiado caurimado n'estas cousas, para confiadamente as tomar a sério.

Dispensamos-nos pois, pelo descredito dos programmas, de escrever programma para o nosso semanario.

Seremos o que podermos ser em beneficio da nossa terra e na defeza dos nossos direitos procurando sempre ser justos para sermos fortes.

Os que *à priori* não crerem na realidáo das nossas intenções que tenham a pa-

ciencia de esperar os nossos actos.

Palavras, diz o povo, que o vento as levá.

*
* *

É geralmente acreditado que o que determinou a publicação que hoje encetamos foi o advento ao poder do partido progressista. Não pretendemos negal-o. Foi realmente.

Se a nossa parcialidade politica se conservasse ainda no poder não viria tão cedo a lume a *Folha da Manhã*. Haviamos continuado a deixar que os nossos adversarios politicos nos caluniassem e injuriassem com a maior covardia, sem nos encommodarmos a levantar a defeza, por que infamemente injuriado foi por elles tambem o Augusto Chefe do estado com os homens mais prestaveis do nosso paiz, e apesar de tudo, tão elevadas reputações conservaram-se sempre immaculadas na opinião publica.

Por egual, nos não tocaram sequer as aggressões covardes que nos eram diri-

gidas, e por isso deixamos impassivelmente aos esfaimados a liberdade da lagrima.

É que ninguem se incomoda a enxotar os cães quando só ladram á lua.

Hoje porém as circumstancias são diversas. Esses homens tem em seu poder os sellos do estado e podem abusar d'elles. As primicias da sua administração annunciam um governo de intolerancias ferozes e criminosos abusos. Ás opposições cumpre n'este caso vigiar-lhes os passos e armarem-se para a defeza.

Pelo modo como o ministerio se apresentou constituido não deixou logar a illusões nem a surpresas. Os precedentes da maior parte dos ministros eram já demasiadamente conhecidos para poderem inspirar a confiança do paiz. Por isso lh'a negou o parlamento.

Outro tanto succede com os seus delegados, na quasi totalidade, escolhidos á sua imagem e similhaça.

Felizmente que assim nin-

SECÇÃO LITTERARIA

O homem da capa parda.

(EXCERPTO)

Commetteu-se um crime horrroso, a opinião publica agita-se, quer um punição exemplar.

Mas ha uma dificuldade: não se toparam as precauções em tempo, não se sabe quem é o criminoso, procurei agora o homem da capa parda.

Essa individualidade indefiniva é um objeto mau, que arrosa incolume as iras da justiça; desde que ha sociedade que lhe commette crimes, e nunca se pôde.

Designam-o pelo caracteristico o seu pajar e nunca foi visto.

E' mesmo o seu destino ser apntado como autor de todos os crimes, cujo autor se não conhece.

Ou então, se não é o mais preerso dos facinoras, é a mais torturada das victimas: seu nome por si só já é uma maldição; ninguem ainda o associou a bem. Votado á expiação, pertencem-lhe

de pleno direito todas as imprecações que não levam sobrescripto.

Como o Ashvero, elle tem uma vida secular; nossos avós o designavam, nós o indicamos, hão de indigital-o os vindouros.

Mas a sua vida teve um principio; qual foi elle? De quando data a lieção?

A capa preta foi, nos bons tempos da fidalguia, um quasi distinctivo dos nobres; os plebeus não a podiam trazer.

As ricas cores das cotas de armas, dos gibões e dos saios; as variadas plumas dos chapéus, os nobres juntavam mais este privilegio—o uso da capa preta.

Ao villão deixava-se, por muito favor, a capa parda.

Tambem, que valia um villão n'esse tempo? Não tinha castellos, não gosava de immuniidades, não tinha um nome. Opprimido sempre, só existia para aturar as exigencias dos poderosos, servil-os e mantel-os com o seu suor.

Não se indagava mesmo como é que vegetava essa turba sem nome.

O villão era villão, e nada mais.

Quando se commettia um crime e não se podia saber quem era o auctor,

esse auctor era por certo um plebeu; os nobres não commettiam crimes.

O homicídio anonymo, o furto sem a surpresa, o ferimento por arma que não se sabia quem a vibrara, cabiam de direito a um villão. Mas como descobri-lo na multidão immensa d'esses *parias*? Elles eram tantos, que se tornava irrealsavel a empreza.

Procuram o homem da capa parda, dizia-se então.

Mais tarde, uma modificação no vestuario atirou a capa preta sobre os hombros dos moradores da cidade, e a capa parda cobria os rusticos.

Quando se ignorava o auctor de um attentado, quando não o podiam encontrar, é que o criminoso tinha fugido para o campo, fóra da acção da policia, e fingia um pacato e laborioso camponio, envolto na capa parda.

Examinar um por um para conhecer o réo era um impossivel: estava elle salvo.

Fossem procurar o homem da *capa parda*.

Ultimamente mudaram-se ainda as scenas; mas a modificação foi profunda: condemnaram os nobres a viver e a acotovelar-se com essa turba anonyma de ple-

beus; desapareceram os senhores e escravos; todos ficaram senhores: o villão, o rustico, o homem das cidades e os mais agaloados fidalgos cobriram-se com a capa preta, enquanto houve capas; com o paletot preto, quando ellas cairam.

A locução proverbial modificou-se tambem; não se procura já o homem da capa parda; é entidade que não existe. Hoje o que se procura é o *homem da capa preta*. A dificuldade cresceu e deu mais força ao proverbio; é preciso buscal-o não já n'uma classe, mas na sociedade inteira.

A essa origem historica junta a nossa expressão um outro merito: o valor philosophico.

Não é o homem da capa preta o embuçado que fere á noite, o que busca nas trevas a impunidade? É o mysterio que rodeia certos acontecimentos de uma capa que os torna impenetraveis.

Réos ignorados de grandes e quantos passam incolumes por as iras sociaes? O segredo que os um manto protector: são os *homens da capa preta*.

guem se póde enganar.

Na nossa administração local temos gente já muito conhecida e de quem ha muito sabemos o que podemos esperar. Actos politicos não praticarão um só que mereça o nosso elogio. Não lh'o estranhámos todavia; o seu campo é esse. Actos de administração poderá haver que devam ser louvados, e não seremos nós que lhe regateemos o applauso, quando seja merecido. Abusos e illegalidades e prepotencias, isso é que estamos aqui para fulminar com todo o vigor da nossa intelligencia e com toda a força de vontade. É esse o exercicio e a defeza do nosso direito.

Por ultimo resta-nos dizer que a publicação do nosso semanario não importa uma provocação aos nossos adversarios politicos; é apenas uma precaução que o nosso partido entendeu dever tomar, e um meio de defeza em que é licito dizer de nossa justiça e da justiça dos contrarios.

A *Folha da Manhã* será pois como a vedeta destacada dos corpos avançados d'um exercito para dar o signal de alarme, quando as nossas regalias sejam ameaçadas, e fazer sentir nos arraiaes opostos que, ao contrario do que por lá se diz, o partido regenerador em Barcellos não faz a continencia ao partido progressista, abatendo-lhe bandeiras na sua passagem pelo poder.

Dito isto entremos em assumpto.

A comissão administrativa do Recolhimento

Por alvará de 26 do mez passado, foi dissolvida pela auctoridade superior do districto a comissão nomeada em 1872 para administrar o Recolhimento do Menino Deus d'esta villa, sendo substituida n'este encargo por uma nova comissão composta dos srs. José Barroso Pereira e Mattos, Domingos José dos Santos Ferreira, P.^o Antonio José Monteiro de Lima, Manoel José Ferreira Ramos e Paulo Fernandes Duarte.

Até aqui o acto é perfeitamente regular, e não temos senão que apurar o acerto da escolha, que o presente recabiu em cavalheiros de probidade e honradez, alguns dos quaes já tem dado provas de zelo, dedicação e austeridade de vida em diversas comissões de serviço publico.

Por este lado pois estamos perfeitamente tranquilos quanto á futura administração do Recolhimento, que por certo em nada será inferior á que allí inaugurára a sabia e prudente direcção do sr. Eduardo da Silva Salazar, um dos mais conspícuos e illustrados cavalheiros da nossa terra—caracter tão imparcial e immaculado, que lhe não sabemos de ninguém que pretenda marear-lhe a sua brilhante reputação, se não é que uma politica estreita e mesquinha, politica de conventiculos e irritantes despeitos, tentasse levantar agora uma sombra de suspeita sobre a sua reconhecida integridade no acintoso laconismo com que foi redigido o alvará de dissolução da comissão a que presidia.

E' pois só do alvará que pretendemos occupar-nos.

Não censuramos a dissolução da comissão; não a estranhámos sequer. Achámos o acto perfeitamente regular e legal; diremos mesmo que o consideramos conveniente, attendendo a que estas onerosas comissões de serviço não devem ser prolongadas, para que a fadiga não venha relaxar o zelo dos commissionados como é indispensavel n'uma boa administração.

O que porém nos não parece regular, o que entendemos ser contra todas as formulas bureocraticas, o que censuramos pelo que tem de offensivo para a comissão demittida, é a mysteriosa concisão do alvará que decretou a dissolução, e que no seu quasi mutismo dá margem a que se affronte com suspeitas a illibada reputação dos membros da comissão—cavalheiros de todo o ponto tão considerados na opinião publica como os que actualmente os substituem.

«Attendendo ao que me representou o administrador do concelho de Barcellos, hei por bem dissolver a comissão administrativa do Recolhimento do Menino Deus &c». E' pouco mais ou menos assim que se exprime o originalissimo alvará de dissolução.

O snr. visconde de Pindella, no seu quasi poder absoluto, não se digna, como veem, patentear os motivos que determinaram a sua resolução, cuja responsabilidade parece até em certo modo querer evitar, lançando-a á conta da *representação* do administrador do concelho. O que o seu subordinado lhe pediu, diz o alvará, que o decretou o snr. governador civil; depois foi lavar as mãos, como Pilatos.

A dissolução da comissão não é pois rigorosamente um acto do chefe do districto; é uma determinação do administrador do concelho.

Mas como baseou o sr. Rodrigo Velloso a sua exigencia? Quaes os fundamentos da representação que sobre este assumpto dirigiu á auctoridade superior?

Ahi está o mysterio.

Locupletar-se hia por ventura a comissão, composta do sr. Eduardo Salazar, do sr. Anselmo da Costa Leite, do snr. João Antonio da Costa Guimarães, e ainda ha pouco do fallecido sr. José Simões da Sil-

veira, com os fundos do Recolhimento?! Converteriam estes homens em seu proveito o rendimento dos haveres que lhes haviam sido confiados, deixando o culto da igreja no maior desamparo e as reclusas a morrer de fome? Desviariam os commissionados as verbas do orçamento para applicações diversas e em utilidade propria?

A todos quantos conhecem os cavalheiros de que vimos fallando repugna semelhante conceito; mas é infelizmente certo que todas as hypotheses são licitas diante do estranho laconismo do alvará e do mysterio da representação.

Não se formula uma accusação n'aquelle documento, mas insinuam-se cavilosamente todas as suspeitas. Os que não tem a coragem da aggressão desencapotada, envolvem-se nos ferragoulos dos irmãos do Santo Officio para nas trevas do mysterio apunhalarem os adversarios pelas costas. E' o que significa o alvará.

Exforcemo-nos porém por levantar um pouco a ponta do veu, que occulta o verdadeiro motivo da dissolução e talvez que a luz da verdade se manifeste ahi de um modo irrecusavel.

Vejamos: Crime ou irregularidade, praticada pela comissão, que motivasse a dissolução d'ella, a maior responsabilidade d'esses factos pertenceria incontestavelmente ao snr. Eduardo Salazar, na qualidade de seu presidente e ainda de habil jurisconsulto que é. Se s.ex.^a são pois d'aquelle encargo com a sua reputação illibada, os outros membros hão de sahir necessariamente do mesmo modo, por que a comissão não póde deixar de ser solidaria na responsabilidade. Crêmos que este principio é de todo o ponto incontroverso.

Succede porém que vós todos não cangais de manifestar publicamente a muita consideração que vos merece o elevado character do snr. Eduardo Salazar, de cuja imparcialidade politica tendes ainda recentes e inequivocas provas, e são os vossos proprios correligionarios que mais pressurosos se mostram agora em desvanecer suspeitas, que possam offender a susceptibilidade d'aquelle cavalheiro, ou lançar a mais leve sombra sobre a sua inconcussa reputação.

Ha porém mais ainda. Alguns dos vossos parciaes chegaram até ao ponto culminante de revelar indiscretamente que a dissolução da comissão teve unicamente por fim *enfraquecer politicamente* o snr. Anselmo da Costa Leite!

Ahi temos pois desvendado o mysterio. Fez-se enfim a luz.

A politica e só a politica é o mobil d'esta gente.

De um acto que podia ser de boa e sensata administração, fizeram um miseravel expediente eleitoral, a que deram a accentuação do nome do sr. José Barroso.

E nem ao menos tiveram pejo de o confessar!

Por esta forma as reputações de todos os membros da comissão demittida ficam evidentemente illibadas, apesar do laconismo do alvará que decretou a dissolução. A aucto-

ridade superior do districto não patenteou, como é de praxe, os motivos que determinaram a sua dissolução, por que *nem todas as verdades se dizem*. Não houve crimes que castigar, ou irregularidades a que dar remedio; houve apenas paixões a satisfazer. Não se tratou de conveniencias do serviço publico; cuidou-se de desabafar uns despeitos rancorosos!

Sempre a politica pequenina e vesga, como a comprehendem os homens da actual situação!

E sois vós, que blasonais de fortes, e pareceis temer de tudo; que tanto fallais na vossa immensa popularidade, e procurais ter nas mãos todos os meios de coacção; que apregoais moralidade e não praticais senão vilezas.

Tal é a coherencia dos vossos actos com os vossos principios.

SECÇÃO NOTICIOSA

EXPEDIENTE—Aos individuos a quem enviamos o nosso jornal, sem previamente os havermos consultado, pedimos o obsequio, no caso de que o não queiram receber, o que sentiremos, de devolverem o primeiro numero ao entregador, ou enviar-o a esta redacção no Campo da Feira n.º 15.

Aos nossos assignantes das aldeias, com quem se dá qualquer irregularidade na remessa, pedimos o favor de nos fazerem constar onde desejam que o jornal seja entregue para o receberem com maior promptidão.

Em quanto não estiver completamente ordenado este serviço de administração e expediente pedimos a todos desculpa de quaesquer faltas que por ventura se deem, e que no começo de empresas d'este genero é quasi impossivel prevenir.

Presidente do Conselho—Devia chegar hontem a Lisboa da sua digressão a solar do partido progressista—a praia da Granja—o snr. presidente do conselho de ministros Anselmo Bra-

camp. Esperava-se que seria acompanhado pelo sr. ministro da Guerra que regressava de Vidago, onde ha alguns dias se achava fazendo uso das aguas alcalinogazosas.

Festividade—Festejou-se no domingo, na sua igreja, que fóra das extinctas tonjas benedictinas, a devota imagem de N. S. do Terço com exposição do SS. Sacramento, missa solemne e sermão da parte da tarde, o qual prégou o revd.^o abbade de Roriz, que, como sempre, foi escutado com agrado e recolhimento.

Estanhou-se muito, n'esta festividade, e em sido objecto de commentarios pouco agradaveis, que se fizesse a reposição do Sacramento, encerrando-o no sacrorioantes de haver começado o sermão, e que é uma singularidade que em parte nenhuma está em uso. O orador, mal que subiu ao pulpito censurou, em phrasavehemente mas de todo o ponto justa, o estranho procedimento dos festeiros aque superintende um ecclesiastico, cuja responsabilidade é n'este triste caso completa e inamovivel.

Acredita-se geralmente que o que determinára tão censuravel irregularidade n'este acto do culto foi a miseravel economia de algumas onças de cera.

Melhor seria que os festeiros economissem antes alguns morteiros de dinamite dos que queimaram na vespera

ra a eleição dos corpos gerentes da companhia edificadora. Houve lá miserias e porcearias. O sr. Baptista da Silva, que era um dos gerentes, abandonou a eleição, e retirou com alguns amigos que não quizeram votar. O sr. dr. José Carvalho, que protegia a sua reeleição, dizem-me que ficara descontente com o resultado da eleição, e exigira os capitães, que a companhia lhe devia.

AGRADECIMENTO

O capellão militar João Baptista de Lima, realmente obrigado pelas provas de estima e consideração que recebeu de todas as pessoas que o visitaram e se interessaram pelo seu restabelecimento, por occasião do incommodo que ultimamente soffreu e de que se acha convalescente, vem por este meio, em quanto o não faz pessoalmente, significar o seu agradecimento por tão distinctos obsequios. E mais particularmente lhe corre o dever de patentear o seu muito reconhecimento ao exm.º sr. José Duarte Paulino, seu medico assistente, a cuja pericia e muita assiduidade no tratamento deve incontestavelmente o sentir debellado o mal em poucos dias.

ANNUNCIOS JUDICIAES

ARREMATACÃO

No dia 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a porta do tribunal judicial d'esta villa, se tem de proceder á venda e arremataçãõ dos bens penhorados na execução que a Fazenda Nacional promove a João Ignacio de Souza, da freguezia de Santa Eugenia de Rio Covo; e são os seguintes: uma leira de matto, seive, no sítio do Monte dos Godos, da freguezia de Santa Eugenia de Rio Covo, de natureza de prazo á Camara, avaliada na quantia de 24:000 réis. E outro sim por este são citados todos e quaesquer credores do executado para assistirem, querendo, á arremataçãõ e mais termos do processo.—Barcellos, 3 d'agosto de 1879.—5.º officio.

Verifiquei a exacção.

O Juiz de Direito
Peixoto

O Escrivão de Direito
(7) *Domingos Miguel d'Azevedo*

EDITOS DE 30 DIAS

PELO Juizo de Direito da villa e comarca de Barcellos, cartorio do escripto do 2.º officio, Manoel Francisco da Silva, correm editos de 30 dias, a requerimento de Fernando de Vasconcellos Bandeira e Lemos, casado, de Barcellinhos, a citar todos e quaesquer interessados incertos que tenham direito ao legado de 8 inscrições do Credito Publico, do valor nominal de 100:000 réis cada uma, com os numeros—137:047, 137:048, 137:049, 137:050,

137:051, 137:052, 137:053 e 137:054 —deixado ao requerente por seu padrinho o conde d'Azevedo, fallecido na cidade do Porto, no dia 25 de dezembro de 1876, para na segunda audiencia d'este Juizo, depois de findo o prazo dos editos, verem acuzar a citação, e ahí assignar-se-lhes tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á justificação e habilitação que o requerente pretende fazer, a fim de ser habilitado como um dos legatarios do findo seu padrinho para todos os effeitos legaes e para serem averbadas em seu nome as mencionadas inscrições, e isto sob pena de revellia, declarando se que as audiencias n'este juizo se fazem ás terças e sextas-feiras de cada semana, no tribunal judicial, collocado no Largo da Praça, d'esta villa, pelas dez horas da manhã, não sendo feriados ou santificados, por que então se fazem nos immediatos.—Barcellos, 4 d'agosto de 1879.

Verifiquei a exacção.

O Juiz de Direito
Peixoto

O Escrivão

(8) *Manoel Francisco da Silva*

ANNUNCIOS DIVERSOS

TYPOGRAPHIA DA FOLHA DA MANHÃ

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva, encarrega-se de imprimir Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para encherros, Editaes, Avizos para pagamento, Mapas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

SÓ NA RUA DIREITA!

Já chegou ao estabelecimento do Salvação uma nova remessa de manteiga ingleza, 1.ª qualidade a 380 réis cada 459 gramas antigo arratel. Tem junto ao mesmo estabelecimento de mercearia um bom sortido de vinhos maduros engarrafados do Alto Douro, de 160 réis a garrafa para cima; para revender tem desconto de 1 p.c. Garante-se a boa qualidade.

Aqui só se vende barato e boa fazenda. O mesmo participa aos seus amigos e freguezes que abriu no 1.º d'este mez o seu novo estabelecimento de mercearia na praia da Apulia, onde se encontrará um bom sortido de fazendas proprias do seu estabelecimento que vende por preços commodos sem competidor. (4)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)

VINHOS ENGARRAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 3.ª qualidade até vinhos superiores.

Rua Direita n.º 55. (1)



COMPANHIA LLOYD DE BREMEN

PARA A BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU E BUENOS-AYRES

Grande redução nos preços

O paquete—Habsburg—de 3:100 tonelladas, a sair a 19 e 20 de cada mez. Leva passageiros de 1.ª classe, para o Rio de Janeiro, a 112:500 e de 3.ª classe a 36:000.

Quaesquer informações ou bilhetes de passagens podem obter-se dos agentes **Rawes & C.**

N. B.—Todos os paquetes d'esta companhia tem feito as suas viagens para o Rio de Janeiro de 12 a 13 dias. Trata-se em Barcellinhos com o agente José Joaquim Ferreira Graça. (6)

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO



A VAPOR

PARA LIVERPOOL, BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para Paraguaçu, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro	81\$000	36\$000
Santos	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.ª** Agentes
37, rua dos Inglezes, Porto.
Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)